



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 246

Página | 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Licitações e Contratos

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/16, DE 19/10/2016 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Brooklin – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6, CPF nº 856.234.748-53 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF/MF nº 267.221.148-56.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processos Administrativo nº 3799/16, referente ao Pregão Presencial nº 08/16, **afigura-se necessário alterar elemento de despesa do Contrato nº 05/16,**



que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONEXÃO À INTERNET ATRAVÉS DE 1 (UM) LINK DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 96,8% DA VELOCIDADE (MÍNIMA DE 50 MBPS)** em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **valor estimado** constante da cláusula 3.1 do contrato original permanece em **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)** conforme expresso em comunicado da representante da empresa (fl. 85).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **prazo de vigência** previsto na cláusula 5.1. do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado, com efeitos a partir de janeiro de 2019, o elemento de despesa na **Cláusula 3.2.**, decorrente de modificação norma federal – Portaria Conjunta STN/SOF<sup>1</sup> nº 02, de 30 de outubro de 2017 – para:

**3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de dezembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

\_\_\_\_\_  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

\_\_\_\_\_  
**Fabio Marques de Souza Levorin**  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/15, DE 14/12/15 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1376 – Brooklin – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6, CPF nº 856.234.748-53 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF/MF nº 267.221.148-56.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 1715/14, referente ao Pregão Presencial nº 10/15, **afigura-se necessário prorrogar o prazo do contrato nº 08/15**, que tem por objeto **a prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital (40 ramais DDR), link de conexão a Internet banda larga de 8 MB com garantia mínima de 30% da velocidade contratada em conformidade com as especificações constantes**



**nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital.** Em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na **cláusula 8.1.** do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado, com efeitos a partir de janeiro de 2019, o elemento de despesa na **Cláusula 3.1.**, decorrente de modificação norma federal – Portaria Conjunta STN/SOF<sup>1</sup> nº02 de 30 de outubro de 2017 – para:

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

e

**3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Santa Bárbara d'Oeste, 10 de dezembro de 2018.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

\_\_\_\_\_  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

\_\_\_\_\_  
**Fabio Marques de Souza Levorin**  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: